

PORTARIA ANAC N° 644/SRE, DE 1° DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTA, designada pela Portaria n° 554, de 21 de março de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01 / 26782 /04,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **PELÓPIDAS BERNARDI AVIAÇÃO AGRÍCOLA & CIA LTDA**, CNPJ 07.291.261/0001-57, com sede social em Cachoeira do Sul/RS, como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA MENDONÇA MOTA
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituta